



EDITAL DE MUDANÇA DE CURSO E DE MUDANÇA DE CAMPUS/PÓLO, EM CURSOS PRESENCIAIS NA UFRJ.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que oferecerá 335 (trezentas e trinta e cinco) vagas para Mudança de Curso ou Mudança de Campus para o primeiro semestre de 2011, exclusivamente nos seguintes cursos de graduação.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CURSO/HABILITAÇÃO

Art. 1º - As vagas serão oferecidas exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados.

Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CCMN	Astronomia	05
	Matemática Aplicada (diurno)	08
	Bacharelado em Matemática (diurno)	10
	Estatística (diurno)	05
	Ciências Atuariais (diurno)	05
	Licenciatura em Matemática (diurno)	05
	Licenciatura em Matemática (noturno)	10
	Ciência da Computação (diurno)	05
	Física Médica (MT)	04
	Licenciatura em Física (N)	10
	Física (MT)	10
	Licenciatura em Química - Rio de Janeiro	10
	Química	05
	Geologia (integral)	04
	Geografia – Bacharelado (integral)	01
	Geografia – Licenciatura (noturno)	01
Meteorologia	10	
CFCH	Ciências Sociais	04
	Licenciatura em Filosofia	03
	Bacharelado em Filosofia	03
	História (integral)	10
	História (noturno)	11
	Serviço Social (noturno)	01
	Comunicação Social-Produção Editorial	01
CCJE	Ciências Econômicas	10
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação (Campus Praia Vermelha)	04
CT	Engenharia de Alimentos (3º período)	10
	Engenharia de Bioprocessos (3º período)	10
	Química Industrial (3º período)	10



Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CLA	Artes Cênicas/Cenografia	03
	Artes Cênicas/Indumentária	03
	Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas.	03
	Licenciatura em Educação Artística/Desenho	02
	Gravura	04
	Escultura	05
	Arquitetura e Urbanismo	02
	História da Arte	03
	Bacharelado em Música/Bandolim	01
	Bacharelado em Música/Canto	01
	Bacharelado em Música/Composição	02
	Bacharelado em Música/Contrabaixo	01
	Bacharelado em Música/Fagote	02
	Bacharelado em Música/Flauta	02
	Bacharelado em Música/Oboé	02
	Bacharelado em Música/Piano	01
	Bacharelado em Música/Regência de Banda	01
	Bacharelado em Música/Regência Coral	01
	Bacharelado em Música/Regência Orquestral	01
	Bacharelado em Música/Saxofone	01
	Bacharelado em Música/Trombone	02
	Bacharelado em Música/Trompa	02
	Bacharelado em Música/Trompete	01
	Bacharelado em Música/Violino	02
	Bacharelado em Música/Violoncelo	01
	Licenciatura em Música (*)	04
	Português-alemão	05
	Português-árabe	05
	Português-espanhol	01
	Português-frances	01
	Português-grego	03
	Português-hebraico	05
	Português-inglês	03
	Português-italiano	01
Português-japonês	05	
Português-latim	03	
Português-russo	05	

(*) exclusivo para alunos dos cursos de Bacharelado em Música.

Cursos Multi-Unidades

Unidades	Curso/Habilitação	Número de Vagas
IF/IGEO/IM/OV	Bacharelado em Ciências Matemática e da Terra (*)	20
FACC/FND/IE/IP PUR/NEI/IFCS	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social (**)	01

(*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/1º implantação do 5º período.

(**) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/1º implantação do 3º período.



Centro	Curso/Habilitação	Número de Vagas
CCS	Licenciatura em Educação Física	05
	Bacharelado em Teoria da Dança	02
	Licenciatura em Dança	02
	Farmácia (noturno)	01
	Terapia Ocupacional	01
	Bacharelado em Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	01
	Ciências Biológicas - Modalidade Médica	02
	Ciências Biológicas: Biofísica	10
	Ciências Biológicas – Biologia Marinha	03
	Ciências Biológicas – Biologia Vegetal	03
	Ciências Biológicas - Genética	03
	Ciências Biológicas - Zoologia	02
	Licenciatura em Ciências Biológicas – Rio de Janeiro (diurno)	02
	Licenciatura em Ciências Biológicas – Rio de Janeiro (noturno)	02

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2°. Poderão candidatar-se à Mudança de Curso e à Mudança de Campus/Pólo no mesmo curso presencial, os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas ou com matrícula trancada) no ano letivo de 2010, que tenham cursado pelos menos (12) créditos com aproveitamento no curso de origem e que satisfaçam às demais condições deste Edital.

Art. 3°. O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

- (a) Cópia do documento de identidade com apresentação do original;
- (b) Boletim Escolar oficial original, impresso a partir de dezembro de 2010;
- (c) Declaração apresentada pelo candidato, segundo modelo próprio fornecido pela UFRJ, que assegure a sua concordância com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade;
- (d) 2 retratos 3x4.

Parágrafo Único: O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá indicá-las em local apropriado no requerimento de inscrição.

Art. 4°. O candidato, no ato da solicitação de inscrição, deverá tomar ciência deste Edital e das Normas Complementares, nas quais são especificados os critérios a serem utilizados e os assuntos a serem abordados na seleção. As Normas Complementares estarão disponíveis no local de inscrição, especificado no item 5 deste Edital. Nas Normas Complementares também estarão informadas a data do processo seletivo, a hora e o local de sua realização, e os critérios de aprovação e de desempate.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 5°. Quando um aluno ingressante por concurso de acesso aos cursos de graduação requerer Mudança de Curso ou Mudança de Campus/Pólo em curso presencial, desejando passar de um curso ou



campus de menor procura, no ano de seu ingresso, para outro curso ou campus de maior procura, a inscrição será negada liminarmente quando a situação do aluno estiver incluída em quaisquer das duas hipóteses seguintes:

(a) ainda não tenham decorrido dois anos de efetiva escolaridade desde o concurso de acesso aos cursos de graduação;

(b) não tenham sido cursadas com aproveitamento 70% (setenta por cento) das disciplinas (básicas) dos 2 (dois) períodos iniciais do curso em que o aluno esteja matriculado, em conformidade com as respectivas Normas Complementares.

Art. 6°. Fica vedada a Mudança de Curso e de Campus/Pólo em curso presencial para os alunos que integram o seu curso de origem ao final de 2011/1.

Art. 7°. Serão, liminarmente, indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade.

Art. 8°. As vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Música serão destinadas exclusivamente a alunos do Curso de Bacharelado em Música.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9°. Os candidatos à Mudança de Curso e Mudança de Campus/Pólo de cursos presenciais que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um mesmo processo seletivo segundo as Normas Complementares da Unidade.

Art. 10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

Art. 11. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos aprovados segundo as Normas Complementares, alocados conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

Parágrafo único: Quando houve empate na classificação, o aluno com mais idade terá preferência.

Art. 12. As Unidades poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas desse Edital e do Edital de Transferência Externa e Isenção de Concurso de Acesso.

TÍTULO V - DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS

Art. 13. Os interessados deverão inscrever-se de 05 a 13 de janeiro de 2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), na Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº -



Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2598-9430.

Art. 14. A divulgação do deferimento das inscrições dos candidatos, após verificação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos nas Unidades, será efetuada até 01/02/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação (www.acessograduacao.ufrj.br) e na Secretaria Acadêmica do Curso de destino.

Art. 15. O processo seletivo realizar-se-á no dia 08/02/2011, de acordo com o calendário definido nas Normas Complementares, e o resultado final será divulgado até o dia 17/02/2011 na página eletrônica Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação (www.acessograduacao.ufrj.br) e na Secretaria Acadêmica do Curso de destino.

Art. 16. Os candidatos poderão solicitar revisão de prova, quando se aplicar, em no máximo, 02 dias úteis a partir da divulgação do resultado das provas de seleção. Esta solicitação deverá ser feita diretamente na Secretaria Acadêmica do curso de destino.

Art. 17. Terminado o prazo de recurso e o seu julgamento, o resultado deve ser imediatamente comunicado à Divisão de Registro de Estudantes (DRE) que providenciará o registro da Mudança de Curso e/ou de Campus/Pólo do aluno.

Art. 18. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade ou Colegiado de Curso, no caso de Cursos Multi-Unidades, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 15 de dezembro de 2010.